

51533 413  
CAMILA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:515334  
13000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:515334130001  
72  
Dados: 2023.11.30  
12:32:09 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE PIPOCA, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, com endereço à com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, Excelentíssima Sra. **Maria Vaneide Oliveira Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**; o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lídia Nascimento de Barros**, doravante denominado de **Órgão Participante** resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023**, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDORA**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, máquina de pipoca, dentre outros, em atendimento as necessidades dos fundos municipais de assistência social e fundo municipal de saúde de Riachuelo/se**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023**.

### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor registrado.

### **3. DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO PREÇO**

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **RS 914.479,00 (Novecentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais)** que será pago após prestação dos serviços executados.

51 533 413  
CAMILA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:515334  
13000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:515334130001  
72  
Dados: 2023.11.30  
12:32:29 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado, mediante Portaria, o(a) servidor(a) lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

51 533 413  
CAMILA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:5153341  
3000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30  
12:32:48 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do evento, com o agendamento prévio mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem.

6.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

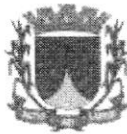
7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

51 533 413  
CAMILA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:515334  
13000172

Assinado de forma  
digital por 51 533 413  
CAMILA DOS SANTOS  
OLIVEIRA:515334130001  
72  
Dados: 2023.11.30  
12:33:06 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**8.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**8.4.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**8.5.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II)** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III)** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV)** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V)** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do Fornecedor Registrado:

- I)** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II)** Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

51 533 413  
CAMILA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:5153341  
3000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:33:23  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413  
000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:33:42  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:5153341  
3000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:34:07  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15. DO FORO**

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 30 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

  
Maria Vaneide Oliveira Araújo  
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal da Saúde

51 533 413 CAMILA DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172

Assinado de forma digital por 51  
533 413 CAMILA DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:34:30 -03'00'

51.533.413 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

51 533 413 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA:51533413000172 3000172

Assinado de forma digital por 51 533 413 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA:51533413000172 Dados: 2023.11.30 12:34:53 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 004/2023 SRP Nº 004/2023**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/SE e a empresa abaixo classificada, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

**51.533.413 CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**

**CNPJ:** 51.533.413/0001-72

**Endereço:** RUA JOSADACK ALBUQUERQUE, Nº: 26, JABOTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-540

**Contato:** (79) 3213-0231, (79) 99997-5663

**E-mail:** santoscamila24@yahoo.com.br, thothgestaoaju@gmail.com

**Representante Legal:** Camila dos Santos Oliveira

**CPF:** 087.XXX.XXX-99

**RG:** 3.XXX.XXX-0 SSP/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	FMS	FMS	QTD TOTAL	V. UNT	V.TOTAL
1	SAMBINHA BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 12 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 30 M2.	TURNO DE 06 HS	20	10	30	RS 628,00	RS 18.840,00
2	CARRINHO DE PIPOCA:LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. O CONTRATADO DEVERÁ DISTRIBUIR 300 UNIDADES DE PIPOCA EM CADA LOCAÇÃO.	TURNO DE 06 HS	60	20	80	RS 1.700,00	R\$ 136.000,00
3	MULTPARK BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA EM FORMA DE MULTPARK. TAM. 10M X 4M. - MULTPARK - BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA EM FORMA DE MULTPARK. TAM. 10MX4M.	TURNO DE 06 HS	50	30	80	RS 823,00	RS 65.840,00
4	TOBOGÃ PALHAÇO: BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA	TURNO DE 06 HS	50	20	70	RS 634,00	RS 44.380,00



51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413  
000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:35:18  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM FORMA FRONTAL DE PALHAÇO, COM ESCORREGADOR DENTRO, ESPAÇO PARA PULA-PULA E COM JOÃO BOBO. TAM. 4M X 10M X 5M						
5	CAMA ELÁSTICA - MATERIAL DA ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO) CARACTERÍSTICAS: ARMAÇÃO, LONA DE SALTO, PROTEÇÃO DE ELÁSTICO, REDE DE PROTEÇÃO, PONTERIAS E MOLAS.	TURNO DE 06 HS	60	30	90	RS 469,00	RS 42.210,00
6	KIDDIE PLAY BOB ESPONJA: BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM HAMBURGUER INFLÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL INFLÁVEL E EM REDE COM FORMATO DE BOB ESPONJA. TAM. 6M X 6M	TURNO DE 06 HS	50	20	70	RS 638,00	RS 44.660,00
7	FOGUETE - BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA - FOGUETE - BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESCORREGADEIRA INTERNAS E JOÃO BOBO. TAM. 8M X 4M X 3M.	TURNO DE 06 HS	50	20	70	RS 628,00	RS 43.960,00
8	PULA-PULA CASTELO: BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTARESISTÊNCIA EM FORMA DE CASTELO. TAM. 4M X 4M.	TURNO DE 06 HS	50	30	80	RS 760,00	RS 60.800,00
9	TOURO MECANICO: BRINQUEDO COM COLCHÃO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA	TURNO DE 06 HS	20	10	30	RS 989,00	RS 29.670,00

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413  
000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:35:40  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RESISTÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO PARA MOVIMENTO DO TOURO.						
10	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEIS QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEIS QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE, COM 5.000 BOLINHAS COLORIDAS. TAM. 4M X 4M.	TURNOS DE 06 HS	50	30	80	RS 658,00	RS 52.640,00
11	TOBOGÃ JACARÉ: BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORMA FRONTAL DE JACARÉ, COM ESCORREGADOR DENTRO, ESPAÇO PARA PULA- PULA E COM JOÃO BOBO. TAM. 4M X 10M X 5M	TURNOS DE 06 HS	50	10	60	RS 492,00	RS 29.520,00
12	ANIMADOR: PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS. O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM O PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, SABER O QUE AS PESSOAS ESPERAM PARA A SUA RECREAÇÃO. TENDO VISÃO ORGANIZACIONAL E DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. DEVE TER A CAPACIDADE DE DESENVOLVER A ATIVIDADE COM FOCO NO PERFIL DE	TURNOS DE 06 HS	30	30	60	RS 672,00	RS 40.320,00

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:5153341  
3000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:36:17  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PÚBLICO DO EVENTO. FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU ARTES; PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA QUE ATUE NA ÁREA MEDIANTE COMPROVAÇÃO.						
13	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, DURANTE O PERÍODO APROXIMADO DE 06 (SEIS) HORAS, ACOMPANHADO DE UM RESPONSÁVEL PARA O PREPARO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE (APROXIMADAMENTE 25G), PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS; O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: MÁQUINA PRÓPRIA, HIGIENIZADO E TODOS OS INGREDIENTES PARA PREPARO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE. O CONTRATADO DEVERÁ DISTRIBUIR 300 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE EM CADA LOCAÇÃO.	TURNOS DE 06 HS	50	30	80	RS 1.700,00	RS 136.000,00
14	CINEMA 6D: CAMINHÃO COM CINEMA 6D. COM 6 POLTRONAS SINCRONIZADAS DE ACORDO COM O FILME, EFEITOS ESPECIAIS: SISTEMA DE AR CLIMATIZADO E AROMATIZADO, JATO DE ÁGUA E AR SINCRONIZADOS, SISTEMA DE ÁUDIO 7.1 SURROUNDS, PROJETOS 3D DE	TURNOS DE 06 HS	10	5	15	RS 6.299,00	RS 94.485,00

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413  
000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:36:39  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	30.000 LUMENS, AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS						
15	CARRINHO DE PICOLÉ: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ. O CONTRATADO DEVERÁ DISTRIBUIR 300 UNIDADES DE PICOLÉ EM CADA LOCAÇÃO. (TURNO DE 6 HORAS)	TURNO DE 06 HS	60	60	120	RS 282,00	RS 33.840,00
16	TOBOGÃ ONÇA: BRINQUEDO INFLÁVEL DE LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FORMA FRONTAL DE ONÇA, COM ESCORREGADOR DENTRO, ESPAÇO PARA PULA- PULA E COM JOÃO BOBO. TAM. 4M X 10M X 5M	TURNO DE 06 HS	50	20	70	RS 565,00	RS 39.550,00
17	FANTASIAS DO ZÉ GOTINHA E MOSQUITO DA DENGUE- 01 MACACÃO PELÚCIA EM TECIDO ACRÍLICO-PANTUFA ADAPTADA E FIXADA AO MACACÃO E ADAPTÁVEL AO CALÇADO E LUVAS CONECTADAS A FANTASIA, PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E MOBILIDADE DA FANTASIA. - 01 CABEÇA, FABRICADO NA PARTE INTERNA COM MATERIAL LEVE (POLIETILENO) QUE MANTEM A TEMPERATURA NORMAL DA CABEÇA, OLHOS MOVEIS IRIS NA COR VERDE OU AZUL ( A ESCOLHA DO CLIENTE) EM ACRÍLICO, SOBRANCELHAS NA COR PRETA( NA MARIA GOTINHA, CÍLIOS PRETOS E LAÇO VERMELHO), ACABAMENTO REVESTIDO DE	TURNO DE 06 HS	0	3	3	RS 588,00	RS 1.764,00

51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:5153341  
3000172

Assinado de forma digital  
por 51 533 413 CAMILA  
DOS SANTOS  
OLIVEIRA:51533413000172  
Dados: 2023.11.30 12:37:13  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>ESPUMA BRANCA E FINALMENTE COM PÊLO SINTÉTICO BRANCO( PELÚCIA, TAMANHO NORMAL APROXIMADAMENTE : CIRCUNFERÊNCIA 150 CM, ALTURA 68 CM PARA MAIOR VENTILAÇÃO). 01 MACACÃO (COM LUVA INTEGRADA), PELÚCIA PANTUFA PELÚCIA INTEGRADA ADAPTÁVEL AO CALÇADO. UM PAR DE ASAS PRESAS A FANTASIA 01 CABEÇA, FABRICADO NA PARTE INTERNA COM ESPUMA, OLHOS FIXOS, ACABAMENTO REVESTIDO DE ESPUMA E FINALMENTE COM PÊLO SINTÉTICO BRANCO. (PELÚCIA, TAMANHO NORMAL APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM, ALTURA 115CM PARA MAIOR VENTILAÇÃO)</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Riachuelo/SE, 30 de novembro de 2023.